

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO
Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 13/89, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
LOTEAMENTO Nº 30/78

Aditamento nº 13 ao Alvará de Loteamento nº **13/89**, em nome de **MARIA DA CONCEIÇÃO A. M. VASCONCELOS**, nº de contribuinte **155694260**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar **OUTEIRINHO**, da freguesia de **PAREDES, EXTINTA FREGUESIA DE BESTEIROS**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **41201, livro B-106, fl. 30**.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **VÍTOR AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA** (reqtº 5799/21), contribuinte nº **212524348**, ao lote nº **16** (descrito na CRPP sob o nº **177/19900417**), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro datado de 2021/12/16, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2021/10/22, e consiste na alteração da área de implantação e da área de construção.

De acordo com a planta apresentada (associado 4_4, fl. 2), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº **16** com a área de **950.00m²**, destinado à construção de uma **habitação / 1 fogo**, com a área de implantação de **163.60m²**, área bruta de construção de **360.20m²**, composto por **2** pisos (-1+1).

Foi pago o valor de compensação e taxa urbanística pela guia nº **12590/21**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **13/89**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **23** de **DEZEMBRO** de **2021**

O Vereador do Pelouro¹

,

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 124/21, datado de 2021/10/22, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.